

## Prova de Equivalência à Frequência | Código 06- Inglês (Oral)

2º Ciclo do Ensino Básico

---

INFORMAÇÃO-PROVA | 2025/2026

---

### 1. Informações gerais

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Inglês, tendo como referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

### 2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência da disciplina de Inglês permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no 2.º ciclo como consta da legislação vigente e passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada.

### 3. Caracterização e estrutura da prova

Pretende-se, através da realização desta prova, avaliar as competências do aluno nos domínios da interação e produção orais (componente oral da prova). A prova encontra-se dividida em dois momentos.

O primeiro momento centra-se na interação professor-interlocutor-aluno. Pretende-se compreender se o aluno apresenta facilidade comunicativa e capacidade de responder a questões sem orientação prévia.

O segundo momento centra-se na produção/ interação do aluno. O aluno terá, neste momento da avaliação, que descrever as imagens, assim como, manter um diálogo acerca da temática presente nas mesmas ou em estímulos orais.

Os itens têm como suporte estímulos orais e/ou visuais.

#### 4. Critérios gerais de classificação

São consideradas cinco categorias para a classificação do desempenho do aluno: Âmbito, Correção, Fluência, Desenvolvimento temático e coerência e Interação.

Nestes critérios, o entendimento que se faz das categorias acima referidas é o seguinte:

- **Âmbito** — refere-se à capacidade de usar os recursos linguísticos necessários à comunicação, em termos de variedade, extensão/espectro do conhecimento.

- **Correção**— refere-se à capacidade de usar as estruturas gramaticais e pronunciar as palavras de acordo com as regras do sistema linguístico e também de usar o vocabulário e a entoação adequados.

- **Fluência** — refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado ao contexto, sem que hesitações, pausas ou reformulações exijam demasiado esforço de compreensão ao(s) interlocutor(es).

-**Desenvolvimento temático e coerência.**

-**Desenvolvimento temático**— refere-se à capacidade de utilizar conhecimentos/informação e de se expressar sobre qualquer um dos temas prescritos pelo programa da disciplina.

-**Coerência** — refere-se à capacidade de sequenciar ideias e de organizar informação, ativando componentes da competência discursiva.

-**Interação**— refere-se à capacidade de comunicar oralmente com outro(s) falante(s), envolvendo negociação de significado entre emissor(es) e recetor(es) da mensagem.

Os critérios de classificação, para cada categoria, estão organizados por níveis de desempenho.

A cotação da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Âmbito (25%);
- Correção (15%);
- Fluência (10%);
- Desenvolvimento temático e coerência (25%);
- Interação (25 %).

## 5. Material autorizado

O aluno utilizará apenas as folhas com os documentos que lhe serão fornecidas pelo examinador/ interlocutor em momentos determinados da prova.

## 6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 6 de maio de 2026 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 29.º, da secção III, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

O/A Coordenador/a de Departamento



A Presidente do Conselho  
Pedagógico



